

4.4 A DIFERENÇA ENTRE ESTADO E RELIGIÃO: A LAICIDADE ESTATAL NO ATUAL MOMENTO DA POLÍTICA BRASILEIRA

*Bruno Henrique Fontes de Oliveira*¹
*Lucas Monteiro Nunes dos Santos*²

Devido à multiplicidade de culturas e crenças religiosas que existem dentro de um Estado, um de seus deveres é estabelecer de forma inequívoca a separação entre políticas de governo e a religião, pois assim, não há a prevalência de determinado grupo sobre o outro. Afirma Rafael Ribeiro “Desde os primórdios a laicização de um Estado não é uma tarefa de fácil realização, existe a necessidade de se enfrentar barreiras solidas permeadas das mais distintas doses de emoção, e desta forma perdendo a imparcialidade tão necessária para o equilíbrio do bom convívio.” Segundo Luiz Magno Barreto Silva “A partir da ideia de laicidade, o Estado não permitiria a interferência de correntes religiosas em assuntos estatais, nem privilegiaria uma ou algumas religiões sobre as demais.”, ou seja, os entes estatais não devem possuir intercessão de natureza religiosa. Diante disso, o trabalho de forma resumida explanará sobre a atual situação política brasileira e a interferência religiosa na mesma. Antes, porém é necessário distinguir a opção religiosa das pessoas que representam o Estado em algum momento, por exemplo, do colegiado da Assembleia Constituinte de 1988, e a não identificação religiosa Estatal, não se trata de crença do Estado confessional ou descrença do Estado ateu, comum nos regimes comunistas, apenas da neutralidade quanto ao assunto. O principal objetivo do trabalho é discutir o atual momento da política brasileira, onde encontramos um Legislativo cuja bancada evangélica possui extrema influência sobre as decisões da casa, especialmente em casos que se faz necessária à elaboração de leis que contrariam os “princípios” defendidos pela mesma, como esclarece o autor supracitado, “A bancada evangélica se opõe a pautas como descriminalização do aborto, da eutanásia e leis contra a discriminação contra homossexuais e transexuais, enquanto defendem projetos como o Estatuto da Família, que reconhece como único núcleo familiar a união entre um homem e uma mulher, e a redução da maioria penal para 16 anos em casos de crimes hediondos.” A interferência do Estado em assuntos religiosos nas suas funções, danificam os pilares da laicidade Estatal, e a liberdade individual do cidadão. A metodologia principal usada no trabalho é a dedutiva, usando o método de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Liberdade Religiosa; Religião e Políticas Públicas; Estado Neutro.

¹ Graduando em Direito, UEMG/Frutal e Membro do grupo de pesquisa “Direito e (In)tolerância Religiosa-UEMG”. E-mail: brunofontesuemg@outlook.com.

² Graduando em Direito, UEMG/Frutal e Membro do grupo de pesquisa “Direito e (In)tolerância Religiosa-UEMG”. E-mail: lucasmnds22@gmail.com.